



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Protocolo Nº: 5558/2014
Processo Administrativo Nº 347/2014

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

1.1 A sessão pública será realizada no portal www.cidadecompras.com.br, no dia **13 de janeiro de 2015**, com início às **14h**, horário de Brasília - DF.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do *site* descrito no item 1.1., até às **14h do mesmo dia**.

1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO:

2.1 Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de brinquedos e outros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2.2 O sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

3 PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do portal www.cidadecompras.com.br.

3.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam impedidas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do portal www.cidadecompras.com.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do "NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



sistema ou ao Município de Santo Augusto-RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 A autenticação de documentos perpetrada pelo Município, deverá ser feita previamente no prazo de até **01 (um) dia útil antes da data prevista para abertura do certame.**

5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo as especificações dos itens que compõe o objeto, a marca do produto a ser entregue, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **Termo de Referência**, serão desconsideradas.

5.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado, a marca e demais especificações;
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- d)** a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

5.6 Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



7.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela Pregoeira, transcorrerá o período aleatório, entre 05 (cinco) a 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e será reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 O julgamento será realizado levando em consideração o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes:

Obs. Para as Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) será concedido o tratamento previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem opções alternativas, que divergirem dos termos deste Edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Não atenderem as especificações constantes do item 05 (cinco) do Edital;

c) For manifestamente inexequível, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93;

8.4 Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.5 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.6 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.6.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela Pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.7 A proposta vencedora ajustada ao lance, deverá ser encaminhada conforme previsto no item 9.4 (nove ponto quatro) do Edital, devendo constar as especificações dos itens, a marca do produto a ser entregue, o preço unitário e total de cada item e o preço global.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Termo de declaração da licitante que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

g) Termo de declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



h) Termo de declaração assinado pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), que a licitante se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) para a empresa que se enquadrar nesta situação e pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Obs. As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Microempresas (ME), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 14 do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2 As declarações acima deverão ser devidamente assinadas pelo proprietário e/ou sócio proprietário, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração, com poderes específicos para o fim.

9.3 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) a contar da data de sua expedição.

9.4 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição.

9.5 A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras do Município de Santo Augusto-RS, situado no Centro Administrativo Municipal, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, no prazo de até **03 (três) dias úteis** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.4.1 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

10.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeira.

11.2 A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo sendo aceito pela Pregoeira, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.

12.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

12.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br e no Pelourinho Municipal, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro.

12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

12.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

13.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, sito na 2º. piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

13.3 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

13.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

13.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

14 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

14.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



14.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada na Nota/Cupom Fiscal.

14.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

14.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

15 DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

16.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 167/2014**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

16.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

17 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

16.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos constantes dos registros de preços.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, através do Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega dos produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

d) Arcar com o extravio dos produtos antes de sua recepção pelo Município;

e) A responsabilidade pelo pagamento fretes e seguro;

f) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

h) Fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;

i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços e

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

19.3 Caberá ao Município:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.5 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 O Município de Santo Augusto – RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do SUS. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

19.8 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

19.9 Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 23 de dezembro de 2014

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA:

Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, e Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, que regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de brinquedos e outros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2 DO OBJETO:

Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de brinquedos e outros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, sito na 2º. piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

3.3 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

3.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

4.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada na Nota/Cupom Fiscal.

4.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

4.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



5 DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega dos produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- d) Arcar com o extravio dos produtos antes de sua recepção pelo Município;
- e) A responsabilidade pelo pagamento fretes e seguro;
- f) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02(dois) dias;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h) Fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços e
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

5.2 Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015 e 2016, através do Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

7 DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT. MÁXIMA	V.UNIT. REF. (R\$)
01	Abelha Didática para Puxar - Dimensões Mínimas do Produto: 48 x 26 x 37. Peso mínimo do produto: 49g. Contém 5 Peças Didáticas. Possui rodinhas em forma de bolinhas que deslizam facilmente. Vem com alça para fixar barbante. Possui peças com formatos diferentes para criança encaixar. Material: Plástico resistente. Idade a partir de 12 meses.	Un	20	47,26
02	Alfabeto Ilustrado - Confeccionado em MDF 0,28 cm, 75 peças compostas por figuras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra. Comprimento mínimo 18 cm x largura mínima 18 cm altura mínima 5,6 cm. Caixa de madeira, encaixe de correr.	Un	15	54,24
03	Alfabeto Móvel - Contém 2 alfabetos completos, além de pontos de exclamação, interrogação, hifens, pontos e algumas letras sortidas sobressalentes. Material: plástico rígido colorido com tamanho mínimo 2,8 cm cada letra, totalizando 62 peças.	Un	15	7,63
04	Animais Inteligentes com som - A carinha que fica em cima do animal começa a andar e emite som. Funciona com 2 pilhas AA. Certificado pelo INMETRO, Medida mínima do produto na caixa : 16 x 21 x 11 cm. Idade recomendada a partir de 6 meses.	Un	30	76,86
05	Árvore Numérica - Quebra-Cabeça do número 1 ao 10, Material: Cartonado, Composto de 30 peças cartonadas resistentes. Tamanho mínimo da árvore montada: 60 x 24 cm. Idade a partir de 3 anos.	Un	20	40,43
06	Árvore Pedagógica -. Jogo com 84 peças em madeira. Medindo no mínimo 15 x 19 mm (Cada Peça). Contendo dados e frutinhas. Faixa etária a partir dos 3 anos . Peso mínimo do produto 880 g.	Un	20	66,58
07	Avental Contando Historia Arca de Noé - Avental de 72 x 57 cm no mínimo, em feltro com fantoches móveis. Possui o cenário da arca e do mar. Personagens: Noé e bichos, macho e fêmea: 02 girafas, 02 elefantes, 02 zebras, 02 onças e 02 jacarés. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou	Un	8	125,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



	educarees podem usá-lo como cenário para ilustrar a historia. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 72 x 57 cm.			
08	Avental Contando Historia Chapeuzinho Vermelho - Avental de 72 x 57 cm no mínimo, em feltro com fantoches móveis. Possui o cenário da casa e da floresta. Personagens: Chapeuzinho vermelho, vovó, Lenhador e lobo mau. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educarees podem usá-lo como cenário para ilustrar a historia. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	Un	8	125,00
09	Avental Contando Historia João Pé de Feijão - Avental de 72 x 57 cm no mínimo, em feltro com fantoches móveis. Possui o cenário da casa, do pé de feijão e do castelo. Personagens: Mãe do João, João, a mulher, o gigante, vaca, sacos de dinheiro, galinha e a Harpa de Ouro. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educarees podem usá-lo como cenário para ilustrar a historia. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	Un	8	125,00
10	Avental Contando Historias Branca de Neve - Avental de 72 x 57 cm no mínimo, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da casa e do castelo. Personagens: Os sete anões, Branca de Neve, Bruxa, Príncipe e o Caçador. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	Un	8	125,00
11	Avião Argolão - Feito de plástico resistente e atóxico, contém para a montagem do avião argolão (7 argolas, 1 asa dianteira, 1 asa traseira, cauda, eixo, "cabine" com rodas, hélice, boné e cabeça do piloto), adesivos e manual de instruções.	Un	20	40,70
12	Balde Carrinho de Puxar - Balde com rodas livres alça para puxar, 75 tijolos coloridos com tamanhos diferentes e tampa para encaixá-los. Composição/Material: Plástico.	Un	20	55,96
13	Balde Didático - Contém 1 balde com tampa, com dimensões mínimas de 15 x 18 x 13 cm e 5 blocos para encaixe. Cores variadas. Idade a partir de 1 ano. Material: Plástico resistente.	Un	20	17,16
14	Baralho para classificação - em EVA, contendo 50 peças com diversas figuras ilustradas. Auxilia na associação e interação. Faixa etária recomendada a partir de 4 anos, dimensões mínimas do Produto 10 x 30 x 60 cm, Peso mínimo do produto 1,7 kg, composição/material EVA.	Un	20	55,98
15	Barco Didático - Brinquedo didático Acompanha varias formas diferentes e coloridas para encaixar nos devidos espaços. Composição/material: Polipropileno e polietileno, Conteúdo da embalagem: 1 barco com no mínimo 9 peças, Peso mínimo do produto: 4 kg.	Un	18	39,18
16	Barraca infantil Galinha Pintadinha - para 2 pessoas, material tecido, 1 porta, largura mínima 920 mm, altura mínima 1200 mm.	Un	8	127,86
17	Baú Mundo Animal - 130 peças em plástico resistente, coloridas que constroem diversos ambientes, árvores, pontes, animais, carro e personagens. Acompanha um baú. Dimensões mínimas - AxLxP 37,5 x 30 x 27 cm Peso mínimo do Produto (Kg) 2.20, Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificado pelo INMETRO.	Un	15	235,46
18	Bicicleta com cesta - Suporte lateral com rodinhas, aro 12, material Aço, Suspensão rígida, Paralamas e protetor de corrente, Quadro Aço carbono, Pedal plástico, Acessórios: cestinha, rodinhas, protetor de corrente, para-lama, Características gerais: Guidão: Aço Carbono Integrado, Freios: a tambor, Rodas: em EVA, Pneu antiderrapante, Selim: nylon, Cobre corrente: Envolvente - segundo Normas do INMETRO. Pino para regulagem de altura. Acessórios: Paralamas, Suporte Apoio Lateral e Cestinha Plástica. Manual de Instrução e garantia. Na cor Azul.	Un	25	265,26
19	Bicicleta com cesta - Suporte lateral com rodinhas, aro 12, material Aço, Suspensão rígida, Paralamas e protetor de corrente, Quadro Aço carbono, Pedal plástico, Acessórios: cestinha, rodinhas, protetor de corrente, para-lama, Características gerais: Guidão: Aço Carbono Integrado, Freios: a tambor, Rodas: em EVA, Pneu antiderrapante, Selim: nylon, Cobre corrente: Envolvente - segundo Normas do INMETRO. Pino para regulagem de altura. Acessórios: Paralamas, Suporte Apoio Lateral e Cestinha Plástica. Manual de Instruções e garantia. Na cor Rosa.	Un	20	250,01
20	Blocos de montar - Contendo 136 peças de plástico coloridas, de fácil encaixe que possibilitam montar casinhas, castelos, torres, cercadinho e muito mais. Deverá conter 136 peças coloridas de vários formatos. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	Un	10	240,71
21	Blocos lógicos, confeccionados em M.D.F. no mínimo 0,28 cm e 1 cm, 48 peças. Peças com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Tampa: Face externa pintada com fundo ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) no mínimo 17 x 19 x 7 cm, lacrado com película de P.V.C. encolhível.	Un	20	50,18

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



22	Blocos Pedagógicos com figuras ilustrativas da Turma da Mônica - Fabricado em madeira reflorestada. Contém 9 quebra-cabeças de 4 partes, com figuras na frente e números no verso. Idade: a partir 2 anos.	Un	15	37,62
23	Bola - formada por 8 peças em forma de gomos que são desmontáveis e de fácil encaixe. Medidas mínimas 10 cm de diâmetro - circunferência: 30 cm. Material Plástico resistente Idade a partir de 1 ano.	Un	45	8,12
24	Bola de vinil com caixa de Papelão - composição do material: Vinil. Conteúdo da embalagem: 1 bola, Dimensões mínimas da embalagem do produto(cm) - A x L x P: 41 x 41 x 62 cm no mínimo, Peso aproximado da embalagem c/ produto kg no mínimo 2,80 kg. Contém válvula para recalibrar.Com garantia.	Un	30	17,13
25	Boneca - boneca produzida em vinil macio e perfumada com cheirinho de frutas (goiaba, limão, uva). Com braços e pernas móveis. Com vestido. Dimensões Mínimas do produto: Largura: 27 cm, Altura: 34 cm, Profundidade: 15 cm. Peso mínimo: 750 g.	Un	30	40,63
26	Boneca - bonecas produzidas em vinil macio e perfumado com cheirinho de frutas (melancia, morango, açaí, pêssego e maçã). Com braços e pernas móveis. Material Vinil. Conteúdo da Embalagem 1 Boneca. Dimensões mínimas da embalagem do produto (cm) - A x L x P 13, x 19 x 28 cm. Dimensões mínimas do produto (cm) - Altura 16 cm.	Un	30	39,62
27	Boneca - com um celular, que ao encostá-lo no ouvido da boneca ela fala várias frases. Fabricada com material de qualidade em vinil macio e perfumado. Aprovada pelo INMETRO, é indicada para crianças com idade à partir de 03 anos. Cabeça em vinil macio e antialérgico. Enchimento em fibra antialérgica.	Un	30	130,98
28	Boneca Bebê que fala e chora - Fala no mínimo 75 frases, fabricado em vinil macio e perfumado. Com braços e pernas móveis. Altura de no mínimo 46 cm com chupeta e roupa. Selo do INMETRO.	Un	30	128,49
29	Boneca Corpo em vinil antialérgico. Cabeça vinil antialérgico. Articulações na cabeça, braços e pernas. Acompanha a Boneca; 01 Chuveirinho; 01 Esponja; 01 Roupão.	Un	30	80,20
30	Boneca Faz XiXi - Depois de tomar o suquinho a boneca faz xixi e precisa trocar fraldinha. Fabricado em vinil macio e perfumado além de ser aprovada pelo INMETRO. Indicada para crianças a partir de 03 anos. Cabeça em vinil macio e antialérgico. Enchimento em fibra antialérgica. Altura mínima: 34 cm, peso aproximado mínimo: 800 gr.	Un	30	49,70
31	Brincando de engenheiro - 150 peças fabricadas em madeira reflorestada. Idade recomendada a partir de 3 anos . Dimensões aproximadas da embalagem: 34 x 27 x 6 cm (L x A x P) com certificação do INMETRO.	Un	15	37,25
32	Brinquedo Centopeia - Dimensões mínimas do produto (cm) - AxLxP 47 x 13 x 13 cm. Material Plástico. Possui blocos didáticos, melodia, e ao puxá-la, os blocos se movimentam, animando a brincadeira da criança. Certificado pelo INMETRO.	Un	15	67,47
33	Brinquedo kit Doutor Maluquinho 10 peças em plástico resistente - Um capacete, uma bandeja, uma tesoura, um óculos, uma lupa, um estetoscópio, uma seringa, um auscultador, um martelo, uma máscara cirúrgica.	Un	30	38,28
34	Cadeira confeccionada em plástico resistente, com encosto em formato de figura, contendo em seu interior 28 blocos coloridos. Com cores, formas e tamanhos diferentes para montar. Alguns blocos possuem rodinhas. Suporta peso de crianças de até 2 anos.	Un	25	47,85
35	Caixa encaixa 18 peças - Encaixa aqui, encaixa ali. Cada pecinha tem seu lugar. Bichinhos e estrelinhas, cada forma tem seu lugar certo para encaixar na caixa - encaixa. Depois é só abrir cada portinha com sua chave e começar tudo de novo. Completo com uma chave para cada portinha e 18 pecinhas diferentes. Largura Mínima 35 cm, Altura mínima 18 cm, Profundidade mínima 11 cm. Contém 6 chaves de cores diferentes, 18 peças de encaixe coloridas, 1 adesivo. Certificado pelo INMETRO.	Un	10	149,65
36	Caminhão de plástico- Mega caçamba - dimensões: 50 cm comprimento x 30 cm altura x 25 cm largura. Peso total: 1,3 kg.	Un	30	64,39
37	Carrinho de Boneca - Em polipropileno Indicado para crianças maiores de 3 anos, carrinho modelo berço, 4 rodinhas, base comporta objetos, capota plástica articulável, alça para empurrar, Medidas mínimas aberto : altura 57 cm, largura 32 cm, comprimento 50 cm.	Un	30	52,42
38	Carrinho de boneca em material plástico atóxico, com 4 rodas.	Un	18	80,79
39	Carrinho de compras porta boneca em polipropileno - idade de 3 a 12 anos, calculadora ilustrativa, assento para boneca que abre e fecha, 4 rodinhas, alça para empurrar, Medidas mínimas Aberto : altura 56 cm, largura 30 cm, comprimento 42 cm.	Un	30	58,88
40	Carrinho Organizador Multiblocos - com Alça Flexível, 150 Blocos de Montar, Idade sugerida: a partir de 2 anos, Alça flexível, 4 rodas, Grande espaço interno, 01 base móvel para blocos, Peso mínimo: 3,5 kg,	Un	30	105,26
41	Carrinho tipo supermercado, de plástico resistente, colorido, medindo	Un	20	59,03

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



	aproximadamente 50 cm de altura.			
42	Carriola com assessórios - Possui braços articulados e acompanha pá e rastelo. Idade + 1 Aprovado pelo INMETRO, material polipropileno. Indicado para brincar na areia, quintal, área de laser, entre outros. Dimensões no mínimo: (LxAxP) 32 x28 x73. Itens Inclue: 01 Big Carriola, 01 Pá, 01 Rastelo.	Un	40	79,91
43	Cegonha com 04 Pick Ups sem fricção com calotas metalizadas - Material polipropileno (pp)/acrílico (lentes e lanternas), Peso do produto no mínimo 870 gramas, dimensões do produto: Largura 65 cm, Altura 20 cm , Profundidade 12 cm. Colorido. Idade + 3 anos.	Un	50	94,58
44	Cercadinho Espumado Infantil: Cercadinho com 7 peças, tipo piscina de bolinhas. Em formato Hexagonal e desmontável, formado por seis laterais mais um fundo. As peças são unidas entre si através de velcro. A cor varia. (Sem Bolinhas).	Un	5	2.299,00
45	Cidade dos blocos gigantes - Conjunto confeccionado em espuma revestida de tecido composto de 16 blocos com cores, tamanhos e formas diferentes para montar. A menor peça mede no mínimo 8 cm e a maior 15 x 8 x 8 cm, no mínimo. Embalagem sacola de vinil transparente com zíper e alça.	Un	15	79,76
46	Copinhos de empilhar - Conjunto com 8 unidades, coloridas em plástico. Recomendado para crianças a partir de 6 meses.	Un	20	23,92
47	Corda individual Infantil - Em sisal traçado, medindo no mínimo 2,1 m, com empunhadura de giro livre no cabo.	Un	20	17,95
48	Corda Infantil esportiva - Em sisal virgem e empunhadura em madeira nobre e giro livre no cabo, na medida mínima de 10 m.	Un	20	19,64
49	Cubo de Atividades - Produzido em plástico. Contém 1 cubo e 6 peças para encaixar; Relógio na lateral; Com alça. Dimensões do produto: (cm) AxLxP 18x18x18cm.	Un	20	75,87
50	Cubo Tátil - Composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. A partir de 3 anos. Material EVA. Certificado pelo INMETRO.	Un	20	97,09
51	Dominó A a Z - Conjunto confeccionado em MDF contendo 28 peças medindo no mínimo 7 x 3,5 cm, Material M.D.F, Idade: a partir de 3 Anos. Embalagem Caixa de madeira medindo no mínimo 18 x 10 x 5 cm. Peso mínimo 0.405 Kg.	Un	20	20,04
52	Dominó de animais - Contém 28 peças em madeira. Dimensões Mínimas: Altura 3 cm- Largura 20 cm - Profundidade 20 cm.	Un	25	22,46
53	Educação no Trânsito - Conjunto confeccionado em MDF, contendo 14 placas de trânsito, impresso em silk Screen, medindo 200 x 200 mm cada, 15 suportes de 500 mm de altura, 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade: Controle remoto por fios medindo no mínimo 04 metros, bateria de 9 volts e chave seletora com 03 funções. Acondicionado em caixa de papelão.	Un	15	191,68
54	Fantoches animais com 10 personagens - Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contendo 10 fantoches. Personagens: Pato, Galo, Coelho, Gato, Ovelha, Porco, Vaca, Cavalo, Papagaio, Cachorro. Medida mínima: 280 mm de altura. Acondicionado em embalagens plásticas.	Un	15	70,79
55	Fogão de brinquedo - Em plástico resistente com luzes e sons - rosa, Altura Mínima 52 cm, Profundidade mínima 25 cm, Largura mínima 26 cm, Forno com tampa abre e fecha. Botão liga e desliga. Emite sons.	Un	20	148,66
56	Geladeira Mágica- Dispenser com saída de água com som de gelo caindo, copinho, ovos e manteiga, forminhas de gelo, gelatina e sorvete, duas portas que abre e fecha. Material do Produto: Polipropileno, na cor branca, Altura: 60 cm mínima, Largura 26 cm mínima, Comprimento 28 cm mínimo, Peso mínimo 2,900 kg.	Un	20	197,21
57	Jacaré Didático - abre e fecha a boca. Ajuda a distinguir formas e cores e estimula a coordenação motora. Tem rodinhas, vem com peças didáticas super coloridas em forma de números e letras e um telefone para brincar! Material Plástico. A embalagem deverá conter 1 jacaré, 6 formas didáticas e 1 telefone. Certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: Altura: 11,5 cm e Comprimento: 56 cm	Un	30	71,40
58	Jogo brincando com letras - Produzido com madeira reflorestada. Conteúdo da embalagem: 36 peças, material madeira reflorestada. Traçado de letras na forma maiúscula.	Un	25	35,36
59	Jogo de boliche Galinha Pintadinha - Idade recomendada 3 a 4 anos, composição/material Plástico, Quantidade de peças: 6 pinos + 2 bolas, Dimensões mínimas da embalagem do produto (cm) A x L x P: 58 x 30 x 58 cm Peso mínimo da embalagem c/ produto: 3 kg.	Un	20	75,33
60	Jogo de memória - com 48 peças coloridas e estampadas cartonadas de no mínimo 5 x 5cm com imagem de animais e letras. Idade 03 anos. Certificado pelo INMETRO.	Un	30	31,10
61	Jogo de varetas - Com 31 varetas coloridas de plástico. Dimensões mínimas da embalagem 18 x 5 x 5 cm.	Un	30	8,81

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



62	Jogo Sequencia Logica - (TRANSITO, NATUREZA, HISTORIA) com 16 peças em MDF, de no mínimo 7 x 7 cm cada. Cada conjunto de 4 placas representa uma história em sequência, cuja ordem a criança terá que descobrir, contendo quatro cenas do cotidiano. Idade a partir dos 3 anos. Embalagem em caixa de madeira. Peso mínimo do produto 550 g. Certificado pelo INMETRO.	Un	15	25,79
63	Kit de Cozinha - Contendo uma cozinha, fogão, panelinhas e acessórios. Totalizando 23 peças, em plástico resistente. Peso mínimo do produto 1kg, com certificado do INMETRO. Dimensões mínimas de 25 x 40 x 25 cm.	Un	50	42,56
64	Kit praia - Material Plástico resistente Atóxico peso mínimo do produto 1,700 kg, Largura mínima 33 cm, Altura mínima 34 cm, Profundidade mínima 50 cm. Itens inclusos 01 vagão; 01 Pá; 01 Rastelo. Certificado pelo INMETRO.	Un	50	79,11
65	Livro de banho - Confeccionado em material macio e próprio para o banho, EVA, com som, cores vibrantes e motivos variados. Dimensões do produto: Largura no mínimo 2,00 cm, Altura no mínimo: 13,00 cm, Profundidade no mínimo: 13,00 cm, Peso: no mínimo 40,00 g.	Un	30	29,89
66	Maleta de Ferramentas - Em plástico, contendo na embalagem 1 maleta, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 martelo, 1 serrote de brinquedo, porcas e parafusos que faz barulho como se fosse de verdade. Com alça retrátil e rodinhas para que ela seja levada a todos os lugares. Dimensões mínimas do produto: 40 x 15 x 28 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un	30	65,52
67	Maleta para beleza - Em plástico contendo na embalagem: 1 maleta, 1 escovinha, 1 pente, 2 presilhas, 1 pulseira, 1 frasco, 1 porta joias, 1 secador e 1 prancha de brinquedo. Com alça retrátil e rodinhas para que ela seja levada a todos os lugares. Dimensões mínimas do produto: 40 x 15 x 28 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un	30	41,47
68	Mesa Picnic Infantil - produzida em polipropileno 100% virgem. Resistente compacta e leve, com certificado de qualidade e segurança do INMETRO. Modelo Picnic - colorida peso mínimo 5,2 kg, Dimensões (L x A x P) 82 x52 x 90 no mínimo.	Un	20	295,32
69	Mesinha Encantada - Deverá conter um telefone, blocos para encaixar, um relógio e uma casa onde vive um ursinho. Medidas mínimas: Altura 41 cm, Largura 35 cm, Profundidade 42 cm. Peso com embalagem 2 kg. Material Plástico. Idade recomendada : a partir de 1 ano. Certificado pelo INMETRO.	Un	10	72,32
70	Minhas panelinhas: contém 01 panela de pressão 01 caçarola com tampa 01 panela rasa com tampa 01 panela funda com tampa 04 talheres e 01 fogão. Material Plástico atóxico, Dimensões mínimas do Produto: 34 x 10 x 37 cm, Peso mínimo do produto: 450 g.	Un	50	33,89
71	Motoca media, em material resistente, acento anatômico. Altura máxima da criança: 106 cm. Peso máximo da criança 19 kg.	Un	40	149,23
72	Quebra-Cabeça Evolutivo - Conjunto contendo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra-cabeças são confeccionado em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 245 x 225 x 18 mm, no mínimo. Acondicionado em caixa de papelão.	Un	35	86,55
73	Sacolão Criativo - 1000 peças em plástico de diversas formas e tamanhos (quadradas, circulares e retangulares), medindo no mínimo 2,5 cm de altura e 2,5 cm de largura, nas cores: azul, amarela, branca, vermelha e verde. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Sacola de plástico medindo no mínimo 33 x 28 x 22 cm, com alça e zíper. Certificado do INMETRO.	Un	25	184,12
74	Sequencia lógica (em diversas situações) - Peças em madeira, pintada e serigrafadas em uma das faces, sendo 16 peças de 7x7 cm, representando os momentos e a sequencia de cada um em figuras.	Un	40	26,25
75	Tapete 28 placas - Tapete emborrachado colorido composto por 28 peças. Cada placa mede no mínimo 20 x 20 cm e 8 mm de espessura. Tapete colorido, lavável, atóxico, onde a criança brinca encaixando as letras.	Un	30	59,65
76	Tapete de sisal 2,00 x 2,00. Composição sisal.	Un	25	648,00
77	Tapete de sisal 1,50 x 2,00 . Composição sisal.	Un	25	435,20
78	Tapete de sisal 2,50 x 2,50. Composição sisal.	Un	25	899,90
79	Tapete de sisal -2,50 X 3,00 . Composição sisal.	Un	25	1.140,00
80	Tapete em EVA de números - Com 10 peças de no mínimo 30 x 30 cm x 8 mm cada peça. Antiderrapante, colorido, lavável, atóxico. Acondicionados em embalagem plástica certificado pelo INMETRO.	Un	25	50,70
81	Toca 2 em 1 com 60 bolinhas - barraca com dois compartimentos: toca e túnel, cores Vermelho / Azul / Amarelo. Dimensões mínimas do produto (cm) - AxLxP 80 x 80 x 80 cm.	Un	15	230,56
82	Toca 3 em 1 com Bolinhas + Kit Bolinhas Coloridas Pacote c/ 100 unidades - Toca triangular: 91 x 90cm (AxL); Toca retangular: 86 x 83cm (AxL); Túnel: 46,5cm de diâmetro Composição/Material: Poliéster, polietileno e aço dobrável.	Un	15	257,73

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



83	Torre Inteligente - Com 18 peças de no mínimo 7 x 7 cm em MDF e 45 pinos em madeira de no mínimo 4 cm. Certificado pelo INMETRO. Acondicionado em caixa de papelão.	Un	15	60,09
84	Trator Agrícola com Caçamba e Braço Articulado - Trator de plástico colorido com caçamba e pá. A caçamba levanta para descarregar, engate fácil para retirar e colocar a caçamba rapidamente. Idade recomendada a partir de 3 anos. Medidas mínimas da embalagem: Altura 31 cm, Largura 78 cm, Comprimento 23 cm.	Un	35	57,63
85	Trator Brinquedo robusto e realístico que possui rodas de borracha. Recomendado para crianças a partir de 4 anos, Conteúdo da embalagem 1 trator, Dimensões mínimas do produto : 14 cm (largura) x 13 cm (altura) x 27 cm (profundidade), Peso : 0,800 g , material plástico.	Un	35	76,54
86	Trem Fumaça com Som - Brinquedo interativo com efeitos sonoros, Tipo de Alimentação 2 Pilhas AA (R03), 1.5V, dimensões mínimas da embalagem (cm) - AxLxP 18 x 20 x 5cm, Indicado para crianças maiores de 6 meses, Em plástico resistente e atóxico, Com certificado do INMETRO. Não acompanha pilhas.	Un	25	123,18
87	Triciclo escolar infantil - Aprovado pelo INMETRO, Rodas com capa antiderrapante, Estribo traseiro. Alça de apoio para o carona. Estrutura em Aço resistente. Dimensões aproximadas do produto (A x L x C) 55x45x70. Idade Recomendada: a partir de 2 anos . Material: Estrutura em aço tubular, resistente e durável.	Un	35	240,12
88	Túnel bebe básico - Material fabricado em espuma, revestido em tecido especial super colorido e com costura super resistente. Contendo 5 peças. Idade de 0 a 2 anos.	Un	15	589,83
89	Zoo Maluco - brinquedo confeccionado em plástico, contendo 1 ônibus com as seguintes dimensões mínimas: 13 x 13 x 30 e 11 animaizinhos coloridos que são blocos didáticos e formas didáticas na tampa e nas laterais para encaixar e dois motoristas. A tampa abre para pegar os bichinhos.	Un	15	75,28

Santo Augusto-RS, 23 de dezembro de 2014

ZAIRA DIAS MEIRELLES ROTILI
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 167/2014

Processo Administrativo nº 347/2014

No dia ____ (____) do mês de _____ de 2015, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futuro fornecimento de brinquedos e outros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos e valores que seguem, resultante do **Pregão Eletrônico nº 167/2014 e Processo Administrativo nº 347/2014** para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT. MÁXIMA	V.UNIT. REF. (R\$)
01	Abelha Didática para Puxar - Dimensões Mínimas do Produto: 48 x 26 x 37. Peso mínimo do produto: 49g. Contém 5 Peças Didáticas. Possui rodinhas em forma de bolinhas que deslizam facilmente. Vem com alça para fixar barbante. Possui peças com formatos diferentes para criança encaixar. Material: Plástico resistente. Idade a partir de 12 meses.	Un	20	
02	Alfabeto Ilustrado - Confeccionado em MDF 0,28 cm, 75 peças compostas por figuras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra. Comprimento mínimo 18 cm x largura mínima 18 cm altura mínima 5,6 cm. Caixa de madeira, encaixe de correr.	Un	15	
03	Alfabeto Móvel - Contém 2 alfabetos completos, além de pontos de exclamação, interrogação, hífens, pontos e algumas letras sortidas sobressalentes. Material: plástico rígido colorido com tamanho mínimo 2,8 cm cada letra, totalizando 62 peças.	Un	15	
04	Animais Inteligentes com som - A carinha que fica em cima do animal começa a andar e emite som. Funciona com 2 pilhas AA. Certificado pelo INMETRO, Medida mínima do produto na caixa : 16 x 21 x 11 cm. Idade recomendada a partir de 6 meses.	Un	30	
05	Árvore Numérica - Quebra-Cabeça do número 1 ao 10, Material: Cartonado, Composto de 30 peças cartonadas resistentes. Tamanho mínimo da árvore montada: 60 x 24 cm. Idade a partir de 3 anos.	Un	20	
06	Árvore Pedagógica -. Jogo com 84 peças em madeira. Medindo no mínimo 15 x 19 mm (Cada Peça). Contendo dados e frutinhas. Faixa etária a partir dos 3 anos . Peso mínimo do produto 880 g.	Un	20	
07	Avental Contando Historia Arca de Noé - Avental de 72 x 57 cm no mínimo, em feltro com fantoches móveis. Possui o cenário da arca e do mar. Personagens: Noé e bichos, macho e fêmea: 02 girafas, 02 elefantes, 02 zebras, 02 onças e 02 jacarés. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a historia. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 72 x 57 cm.	Un	8	
08	Avental Contando Historia Chapeuzinho Vermelho - Avental de 72 x 57 cm no mínimo, em feltro com fantoches móveis. Possui o cenário da casa e da floresta. Personagens: Chapeuzinho vermelho, vovó, Lenhador e lobo mau. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a historia. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	Un	8	
09	Avental Contando Historia João Pé de Feijão - Avental de 72 x 57 cm no mínimo, em feltro com fantoches móveis. Possui o cenário da casa, do pé de feijão e do castelo. Personagens: Mãe do João, João, a mulher, o gigante, vaca, sacos de dinheiro, galinha e a Harpa de Ouro. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a historia. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	Un	8	
10	Avental Contando Historias Branca de Neve - Avental de 72 x 57 cm no mínimo, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da casa e do castelo. Personagens: Os sete anões, Branca de Neve, Bruxa, Príncipe e o Caçador. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	Un	8	
11	Avião Argolão - Feito de plástico resistente e atóxico, contém para a montagem do avião argolão (7 argolas, 1 asa dianteira, 1 asa traseira, cauda, eixo, "cabine" com rodas, hélice, boné e cabeça do piloto), adesivos e manual de instruções.	Un	20	
12	Balde Carrinho de Puxar - Balde com rodas livres alça para puxar, 75 tijolos coloridos com tamanhos diferentes e tampa para encaixá-los. Composição/Material: Plástico.	Un	20	
13	Balde Didático - Contém 1 balde com tampa, com dimensões mínimas de 15 x 18 x	Un	20	

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



	13 cm e 5 blocos para encaixe. Cores variadas. Idade a partir de 1 ano. Material: Plástico resistente.			
14	Baralho para classificação - em EVA, contendo 50 peças com diversas figuras ilustradas. Auxilia na associação e interação. Faixa etária recomendada a partir de 4 anos, dimensões mínimas do Produto 10 x 30 x 60 cm, Peso mínimo do produto 1,7 kg, composição/material EVA.	Un	20	
15	Barco Didático - Brinquedo didático Acompanha varias formas diferentes e coloridas para encaixar nos devidos espaços. Composição/material: Polipropileno e polietileno, Conteúdo da embalagem: 1 barco com no mínimo 9 peças, Peso mínimo do produto: 4 kg.	Un	18	
16	Barraca infantil Galinha Pintadinha - para 2 pessoas, material tecido, 1 porta , largura mínima 920 mm, altura mínima 1200 mm.	Un	8	
17	Baú Mundo Animal - 130 peças em plástico resistente, coloridas que constroem diversos ambientes, árvores, pontes, animais, carro e personagens. Acompanha um baú. Dimensões mínimas - AxLxP 37,5 x 30 x 27 cm Peso mínimo do Produto (Kg) 2.20, Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificado pelo INMETRO.	Un	15	
18	Bicicleta com cesta - Suporte lateral com rodinhas, aro 12, material Aço, Suspensão rígida, Paralamas e protetor de corrente, Quadro Aço carbono, Pedal plástico, Acessórios: cestinha, rodinhas, protetor de corrente, para-lama, Características gerais: Guidão: Aço Carbono Integrado, Freios: a tambor, Rodas: em EVA , Pneu antiderrapante, Selim: nylon, Cobre corrente: Envolvente - segundo Normas do INMETRO. Pino para regulagem de altura. Acessórios: Paralamas, Suporte Apoio Lateral e Cestinha Plástica. Manual de Instrução e garantia. Na cor Azul.	Un	25	
19	Bicicleta com cesta - Suporte lateral com rodinhas, aro 12, material Aço, Suspensão rígida, Paralamas e protetor de corrente, Quadro Aço carbono, Pedal plástico, Acessórios: cestinha, rodinhas, protetor de corrente, para-lama, Características gerais: Guidão: Aço Carbono Integrado, Freios: a tambor, Rodas: em EVA , Pneu antiderrapante, Selim: nylon, Cobrecorrente: Envolvente - segundo Normas do INMETRO. Pino para regulagem de altura. Acessórios: Paralamas, Suporte Apoio Lateral e Cestinha Plástica. Manual de Instruções e garantia. Na cor Rosa.	Un	20	
20	Blocos de montar - Contendo 136 peças de plástico coloridas, de fácil encaixe que possibilitam montar casinhas, castelos, torres, cercadinho e muito mais. Deverá conter 136 peças coloridas de vários formatos. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	Un	10	
21	Blocos lógicos, confeccionados em M.D.F. no mínimo 0,28 cm e 1 cm, 48 peças. Peças com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Tampa: Face externa pintada com fundo ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) no mínimo 17 x 19 x 7 cm, lacrado com película de P.V.C. encolhível.	Un	20	
22	Blocos Pedagógicos com figuras ilustrativas da Turma da Mônica - Fabricado em madeira reflorestada. Contém 9 quebra-cabeças de 4 partes, com figuras na frente e números no verso. Idade: a partir 2 anos.	Un	15	
23	Bola - formada por 8 peças em forma de gomos que são desmontáveis e de fácil encaixe. Medidas mínimas 10 cm de diâmetro - circunferência: 30 cm. Material Plástico resistente Idade a partir de 1 ano.	Un	45	
24	Bola de vinil com caixa de Papelão - composição do material: Vinil. Conteúdo da embalagem: 1 bola, Dimensões mínimas da embalagem do produto(cm) - A x L x P: 41 x 41 x 62 cm no mínimo, Peso aproximado da embalagem c/ produto kg no mínimo 2,80 kg. Contém válvula para recalibrar.Com garantia.	Un	30	
25	Boneca - boneca produzida em vinil macio e perfumada com cheirinho de frutas (goiaba, limão, uva). Com braços e pernas móveis. Com vestido. Dimensões Mínimas do produto: Largura: 27 cm, Altura: 34 cm, Profundidade: 15 cm. Peso mínimo: 750 g.	Un	30	
26	Boneca - bonecas produzidas em vinil macio e perfumado com cheirinho de frutas (melancia, morango, açaí, pêssego e maçã). Com braços e pernas móveis. Material Vinil. Conteúdo da Embalagem 1 Boneca. Dimensões mínimas da embalagem do produto (cm) - A x L x P 13, x 19 x 28 cm. Dimensões mínimas do produto (cm) - Altura 16 cm.	Un	30	
27	Boneca - com um celular, que ao encostá-lo no ouvido da boneca ela fala várias frases. Fabricada com material de qualidade em vinil macio e perfumado. Aprovada pelo INMETRO, é indicada para crianças com idade à partir de 03 anos. Cabeça em vinil macio e antialérgico. Enchimento em fibra antialérgica.	Un	30	
28	Boneca Bebê que fala e chora - Fala no mínimo 75 frases, fabricado em vinil macio e perfumado. Com braços e pernas móveis. Altura de no mínimo 46 cm com chupeta e roupa. Selo do INMETRO.	Un	30	

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



29	Boneca Corpo em vinil antialérgico. Cabeça vinil antialérgico. Articulações na cabeça, braços e pernas. Acompanha a Boneca; 01 Chuveirinho; 01 Esponja; 01 Roupão.	Un	30	
30	Boneca Faz XiXi - Depois de tomar o suquinho a boneca faz xixi e precisa trocar fraldinha. Fabricado em vinil macio e perfumado além de ser aprovada pelo INMETRO. Indicada para crianças a partir de 03 anos. Cabeça em vinil macio e antialérgico. Enchimento em fibra antialérgica. Altura mínima: 34 cm, peso aproximado mínimo: 800 gr.	Un	30	
31	Brincando de engenheiro - 150 peças fabricadas em madeira reflorestada. Idade recomendada a partir de 3 anos . Dimensões aproximadas da embalagem: 34 x 27 x 6 cm (L x A x P) com certificação do INMETRO.	Un	15	
32	Brinquedo Centopeia - Dimensões mínimas do produto (cm) - AxLxP 47 x 13 x 13 cm. Material Plástico. Possui blocos didáticos, melodia, e ao puxá-la, os blocos se movimentam, animando a brincadeira da criança. Certificado pelo INMETRO.	Un	15	
33	Brinquedo kit Doutor Maluquinho 10 peças em plástico resistente - Um capacete, uma bandeja, uma tesoura, um óculos, uma lupa, um estetoscópio, uma seringa, um auscultador, um martelo, uma máscara cirúrgica.	Un	30	
34	Cadeira confeccionada em plástico resistente, com encosto em formato de figura, contendo em seu interior 28 blocos coloridos. Com cores, formas e tamanhos diferentes para montar. Alguns blocos possuem rodinhas. Suporta peso de crianças de até 2 anos.	Un	25	
35	Caixa encaixa 18 peças - Encaixa aqui, encaixa ali. Cada pecinha tem seu lugar. Bichinhos e estrelinhas, cada forma tem seu lugar certo para encaixar na caixa - encaixa. Depois é só abrir cada portinha com sua chave e começar tudo de novo. Completo com uma chave para cada portinha e 18 pecinhas diferentes. Largura Mínima 35 cm, Altura mínima 18 cm, Profundidade mínima 11 cm. Contém 6 chaves de cores diferentes, 18 peças de encaixe coloridas, 1 adesivo. Certificado pelo INMETRO.	Un	10	
36	Caminhão de plástico- Mega caçamba - dimensões: 50 cm comprimento x 30 cm altura x 25 cm largura. Peso total: 1,3 kg.	Un	30	
37	Carrinho de Boneca - Em polipropileno Indicado para crianças maiores de 3 anos, carrinho modelo berço, 4 rodinhas, base comporta objetos, capota plástica articulável, alça para empurrar, Medidas mínimas aberto : altura 57 cm, largura 32 cm, comprimento 50 cm.	Un	30	
38	Carrinho de boneca em material plástico atóxico, com 4 rodas.	Un	18	
39	Carrinho de compras porta boneca em polipropileno - idade de 3 a 12 anos, calculadora ilustrativa, assento para boneca que abre e fecha, 4 rodinhas, alça para empurrar, Medidas mínimas Aberto : altura 56 cm, largura 30 cm, comprimento 42 cm.	Un	30	
40	Carrinho Organizador Multiblocos - com Alça Flexível, 150 Blocos de Montar, Idade sugerida: a partir de 2 anos, Alça flexível, 4 rodas, Grande espaço interno, 01 base móvel para blocos, Peso mínimo: 3,5 kg,	Un	30	
41	Carrinho tipo supermercado, de plástico resistente, colorido, medindo aproximadamente 50 cm de altura.	Un	20	
42	Carriola com assessórios - Possui braços articulados e acompanha pá e rastelo. Idade + 1 Aprovado pelo INMETRO, material polipropileno. Indicado para brincar na areia, quintal, área de laser, entre outros. Dimensões no mínimo: (LxAxP) 32 x28 x73. Itens Inclue: 01 Big Carriola, 01 Pá, 01 Rastelo.	Un	40	
43	Cegonha com 04 Pick Ups sem fricção com calotas metalizadas - Material polipropileno (pp)/acrílico (lentes e lanternas), Peso do produto no mínimo 870 gramas, dimensões do produto: Largura 65 cm, Altura 20 cm , Profundidade 12 cm. Colorido. Idade + 3 anos.	Un	50	
44	Cercadinho Espumado Infantil: Cercadinho com 7 peças, tipo piscina de bolinhas. Em formato Hexagonal e desmontável, formado por seis laterais mais um fundo. As peças são unidas entre si através de velcro. A cor varia. (Sem Bolinhas).	Un	5	
45	Cidade dos blocos gigantes - Conjunto confeccionado em espuma revestida de tecido composto de 16 blocos com cores, tamanhos e formas diferentes para montar. A menor peça mede no mínimo 8 cm e a maior 15 x 8 x 8 cm, no mínimo. Embalagem sacola de vinil transparente com zíper e alça.	Un	15	
46	Copinhos de empilhar - Conjunto com 8 unidades, coloridas em plástico. Recomendado para crianças a partir de 6 meses.	Un	20	
47	Corda individual Infantil - Em sisal traçado, medindo no mínimo 2,1 m, com empunhadura de giro livre no cabo.	Un	20	
48	Corda Infantil esportiva - Em sisal virgem e empunhadura em madeira nobre e giro livre no cabo, na medida mínima de 10 m.	Un	20	
49	Cubo de Atividades - Produzido em plástico. Contém 1 cubo e 6 peças para encaixar; Relógio na lateral; Com alça. Dimensões do produto: (cm) AxLxP 18x18x18cm.	Un	20	
50	Cubo Tátil - Composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25 x 25 cm, e 9	Un	20	

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



	letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. A partir de 3 anos. Material EVA. Certificado pelo INMETRO.			
51	Dominó A a Z - Conjunto confeccionado em MDF contendo 28 peças medindo no mínimo 7 x 3,5 cm, Material M.D.F, Idade: a partir de 3 Anos. Embalagem Caixa de madeira medindo no mínimo 18 x 10 x 5 cm. Peso mínimo 0.405 Kg.	Un	20	
52	Dominó de animais - Contém 28 peças em madeira. Dimensões Mínimas: Altura 3 cm- Largura 20 cm - Profundidade 20 cm.	Un	25	
53	Educação no Trânsito - Conjunto confeccionado em MDF, contendo 14 placas de trânsito, impresso em silk Screen, medindo 200 x 200 mm cada, 15 suportes de 500 mm de altura, 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade: Controle remoto por fios medindo no mínimo 04 metros, bateria de 9 volts e chave seletora com 03 funções. Acondicionado em caixa de papelão.	Un	15	
54	Fantoches animais com 10 personagens - Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contendo 10 fantoches. Personagens: Pato, Galo, Coelho, Gato, Ovelha, Porco, Vaca, Cavalo, Papagaio, Cachorro. Medida mínima: 280 mm de altura. Acondicionado em embalagens plásticas.	Un	15	
55	Fogão de brinquedo - Em plástico resistente com luzes e sons - rosa, Altura Mínima 52 cm, Profundidade mínima 25 cm, Largura mínima 26 cm, Forno com tampa abre e fecham. Botão liga e desliga. Emite sons.	Un	20	
56	Geladeira Mágica- Dispenser com saída de água com som de gelo caindo, copinho, ovos e manteiga, forminhas de gelo, gelatina e sorvete, duas portas que abre e fecha. Material do Produto: Polipropileno, na cor branca, Altura: 60 cm mínima, Largura 26 cm mínima, Comprimento 28 cm mínimo, Peso mínimo 2,900 kg.	Un	20	
57	Jacaré Didático - abre e fecha a boca. Ajuda a distinguir formas e cores e estimula a coordenação motora. Tem rodinhas, vem com peças didáticas super coloridas em forma de números e letras e um telefone para brincar! Material Plástico. A embalagem deverá conter 1 jacaré, 6 formas didáticas e 1 telefone. Certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: Altura: 11,5 cm e Comprimento: 56 cm	Un	30	
58	Jogo brincando com letras - Produzido com madeira reflorestada. Conteúdo da embalagem: 36 peças, material madeira reflorestada. Traçado de letras na forma maiúscula.	Un	25	
59	Jogo de boliche Galinha Pintadinha - Idade recomendada 3 a 4 anos, composição/material Plástico, Quantidade de peças: 6 pinos + 2 bolas, Dimensões mínimas da embalagem do produto (cm) A x L x P: 58 x 30 x 58 cm Peso mínimo da embalagem c/ produto: 3 kg.	Un	20	
60	Jogo de memória - com 48 peças coloridas e estampadas cartonadas de no mínimo 5 x 5cm com imagem de animais e letras. Idade 03 anos. Certificado pelo INMETRO.	Un	30	
61	Jogo de varetas - Com 31 varetas coloridas de plástico. Dimensões mínimas da embalagem 18 x 5 x 5 cm.	Un	30	
62	Jogo Sequencia Logica - (TRANSITO, NATUREZA, HISTORIA) com 16 peças em MDF, de no mínimo 7 x 7 cm cada. Cada conjunto de 4 placas representa uma história em sequência, cuja ordem a criança terá que descobrir, contendo quatro cenas do cotidiano. Idade a partir dos 3 anos. Embalagem em caixa de madeira. Peso mínimo do produto 550 g. Certificado pelo INMETRO.	Un	15	
63	Kit de Cozinha - Contendo uma cozinha, fogão, panelinhas e acessórios. Totalizando 23 peças, em plástico resistente. Peso mínimo do produto 1kg, com certificado do INMETRO. Dimensões mínimas de 25 x 40 x 25 cm.	Un	50	
64	Kit praia - Material Plástico resistente Atóxico peso mínimo do produto 1,700 kg, Largura mínima 33 cm, Altura mínima 34 cm, Profundidade mínima 50 cm. Itens inclusos 01 vagão; 01 Pá; 01 Rastelo. Certificado pelo INMETRO.	Un	50	
65	Livro de banho - Confeccionado em material macio e próprio para o banho, EVA, com som, cores vibrantes e motivos variados. Dimensões do produto: Largura no mínimo 2,00 cm, Altura no mínimo: 13,00 cm, Profundidade no mínimo: 13,00 cm, Peso: no mínimo 40,00 g.	Un	30	
66	Maleta de Ferramentas - Em plástico, contendo na embalagem 1 maleta, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 martelo, 1 serrote de brinquedo, porcas e parafusos que faz barulho como se fosse de verdade. Com alça retrátil e rodinhas para que ela seja levada a todos os lugares. Dimensões mínimas do produto: 40 x 15 x 28 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un	30	
67	Maleta para beleza - Em plástico contendo na embalagem: 1 maleta, 1 escovinha, 1 pente, 2 presilhas, 1 pulseira, 1 frasco, 1 porta joias, 1 secador e 1 prancha de brinquedo. Com alça retrátil e rodinhas para que ela seja levada a todos os lugares. Dimensões mínimas do produto: 40 x 15 x 28 cm. Certificado pelo INMETRO.	Un	30	
68	Mesa Picnic Infantil - produzida em polipropileno 100% virgem. Resistente	Un	20	

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



	compacta e leve, com certificado de qualidade e segurança do INMETRO. Modelo Picnic - colorida peso mínimo 5,2 kg, Dimensões (L x A x P) 82 x52 x 90 no mínimo.			
69	Mesinha Encantada - Deverá conter um telefone, blocos para encaixar, um relógio e uma casa onde vive um ursinho. Medidas mínimas: Altura 41 cm, Largura 35 cm, Profundidade 42 cm. Peso com embalagem 2 kg. Material Plástico. Idade recomendada : a partir de 1 ano. Certificado pelo INMETRO.	Un	10	
70	Minhas panelinhas: contém 01 panela de pressão 01 caçarola com tampa 01 panela rasa com tampa 01 panela funda com tampa 04 talheres e 01 fogão. Material Plástico atóxico, Dimensões mínimas do Produto: 34 x 10 x 37 cm, Peso mínimo do produto: 450 g.	Un	50	
71	Motoca media, em material resistente, acento anatômico. Altura máxima da criança: 106 cm. Peso máximo da criança 19 kg.	Un	40	
72	Quebra-Cabeça Evolutivo - Conjunto contendo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra-cabeças são confeccionado em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 245 x 225 x 18 mm, no mínimo. Acondicionado em caixa de papelão.	Un	35	
73	Sacolão Criativo - 1000 peças em plástico de diversas formas e tamanhos (quadradas, circulares e retangulares), medindo no mínimo 2,5 cm de altura e 2,5 cm de largura, nas cores: azul, amarela, branca, vermelha e verde. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Sacola de plástico medindo no mínimo 33 x 28 x 22 cm, com alça e zíper. Certificado do INMETRO.	Un	25	
74	Sequencia lógica (em diversas situações) - Peças em madeira, pintada e serigrafadas em uma das faces, sendo 16 peças de 7x7 cm, representando os momentos e a sequencia de cada um em figuras.	Un	40	
75	Tapete 28 placas - Tapete emborrachado colorido composto por 28 peças. Cada placa mede no mínimo 20 x 20 cm e 8 mm de espessura. Tapete colorido, lavável, atóxico, onde a criança brinca encaixando as letras.	Un	30	
76	Tapete de sisal 2,00 x 2,00.Composição sisal.	Un	25	
77	Tapete de sisal 1,50 x 2,00 . Composição sisal.	Un	25	
78	Tapete de sisal 2,50 x 2,50. Composição sisal.	Un	25	
79	Tapete de sisal -2,50 X 3,00 . Composição sisal.	Un	25	
80	Tapete em EVA de números - Com 10 peças de no mínimo 30 x 30 cm x 8 mm cada peça. Antiderrapante, colorido, lavável, atóxico. Acondicionados em embalagem plástica certificado pelo INMETRO.	Un	25	
81	Toca 2 em 1 com 60 bolinhas - barraca com dois compartimentos: toca e túnel, cores Vermelho / Azul / Amarelo. Dimensões mínimas do produto (cm) - AxLxP 80 x 80 x 80 cm.	Un	15	
82	Toca 3 em 1 com Bolinhas + Kit Bolinhas Coloridas Pacote c/ 100 unidades - Toca triangular: 91 x 90cm (AxL); Toca retangular: 86 x 83cm (AxL); Túnel: 46,5cm de diâmetro Composição/Material: Poliéster, polietileno e aço dobrável.	Un	15	
83	Torre Inteligente - Com 18 peças de no mínimo 7 x 7 cm em MDF e 45 pinos em madeira de no mínimo 4 cm. Certificado pelo INMETRO. Acondicionado em caixa de papelão.	Un	15	
84	Trator Agrícola com Caçamba e Braço Articulado - Trator de plástico colorido com caçamba e pá. A caçamba levanta para descarregar, engate fácil para retirar e colocar a caçamba rapidamente. Idade recomendada a partir de 3 anos. Medidas mínimas da embalagem: Altura 31 cm, Largura 78 cm, Comprimento 23 cm.	Un	35	
85	Trator Brinquedo robusto e realístico que possui rodas de borracha. Recomendado para crianças a partir de 4 anos, Conteúdo da embalagem 1 trator, Dimensões mínimas do produto : 14 cm (largura) x 13 cm (altura) x 27 cm (profundidade), Peso : 0,800 g , material plástico.	Un	35	
86	Trem Fumaça com Som - Brinquedo interativo com efeitos sonoros, Tipo de Alimentação 2 Pilhas AA (R03), 1.5V, dimensões mínimas da embalagem (cm) - AxLxP 18 x 20 x 5cm, Indicado para crianças maiores de 6 meses, Em plástico resistente e atóxico, Com certificado do INMETRO. Não acompanha pilhas.	Un	25	
87	Triciclo escolar infantil - Aprovado pelo INMETRO, Rodas com capa antiderrapante, Estribo traseiro. Alça de apoio para o carona. Estrutura em Aço resistente. Dimensões aproximadas do produto (A x L x C) 55x45x70. Idade Recomendada: a partir de 2 anos . Material: Estrutura em aço tubular, resistente e durável.	Un	35	
88	Túnel bebe básico - Material fabricado em espuma, revestido em tecido especial super colorido e com costura super resistente. Contendo 5 peças. Idade de 0 a 2 anos.	Un	15	
89	Zoo Maluco - brinquedo confeccionado em plástico, contendo 1 ônibus com as seguintes dimensões mínimas: 13 x 13 x 30 e 11 animaizinhos coloridos que são blocos didáticos e formas didáticas na tampa e nas laterais para encaixar e dois motoristas. A tampa abre para pegar os bichinhos.	Un	15	

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, sito na 2º. piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

2.3 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

2.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

2.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

3 DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

3.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

3.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada na Nota/Cupom Fiscal.

3.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

3.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

4 DAS PENALIDADES:

4.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

4.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 167/2014**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015 e 2016, através do Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega dos produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- d) Arcar com o extravio dos produtos antes de sua recepção pelo Município;
- e) A responsabilidade pelo pagamento fretes e seguro;
- f) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02(dois) dias;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h) Fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços e
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 167/2014, de 23/12/2014.**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal

Empresa